

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/07/2025

ATA N.º 19

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Faltaram João Carlos Camões Roma Balsante

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de nove novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Atribuição de Cartão Jovem.
7. Atribuição de cartões do Município Idoso
8. Acordo de cedência e utilização de dados.
9. Programa de Ocupação Temporária de Jovens.
10. Programa de Ocupação de Jovens – Verão 2025.
11. Aprovação do projeto de execução – Pavimentação da Rua da Fé em Hortinhas.
12. Pedido de prorrogação de prazo – Remodelação e ampliação do Edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores.
13. Suspensão da ativação da tarifa de saneamento.
14. Processo de obras n.º 19/25 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 14/25 – EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/07/2025

ATA N.º 19

16. Processo de obras n.º 44/25 – CERT.

17. Processo de obras n.º 20/23 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 20 o executivo participou no Arraial do Lar Cantinho Amigo, em Santiago Maior e no Arraial do Centro Social Paroquial e no dia 21 esteve no lançamento da obra Memórias de Santiago Maior de Manuel Cotovio, lançado a título póstumo. -----

Ainda no dia 21 realizou-se a Festa M80, no Castelo do Alandroal e no dia 27 o executivo esteve na sardinhada da Santa Casa da Misericórdia. -----

No dia 28 esteve no almoço e Gala de final de época das Escolas do Benfica e no arraial da APIT, em Terena e representou ainda o Município no festival da Canção Rural no âmbito da Cidade do Vinho 2025. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da Contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa para aprovação. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 18, de 18.06.2025. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Vice-Presidente por não ter estado presente, aprovar a ata n.º 18, de 18.06.2025

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião os pedidos do Centro Social e Paroquial de Alandroal para cedência do auditório e do bar do Fórum Cultural para a festa de fim de ano da

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/07/2025

ATA N.º 19



Creche e de entrada gratuita nas piscinas municipais para as crianças do COEIRO, pedidos esses que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos do Centro Social Paroquial de cedência do auditório e do bar do Fórum Cultural para a festa de fim de ano da Creche e de entrada gratuita nas piscinas municipais para as crianças do COEIRO. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 7867 do Serviço de Rede Viária e Trânsito quer se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves referiu que se trata da colocação de um sinal de proibição de estacionamento entre as 8h00 e as 19h00, nos dias úteis, junto ao estabelecimento que se encontra no Largo de Santo António, no Alandroal. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação de um sinal de proibição de estacionamento entre as 8h00 e as 19h00, nos dias úteis, no Largo de Santo António- Alandroal. -----

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 3021 e 7674 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar dois pedidos de pagamento de água em prestações mensais. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO JOVEM

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 7866 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão de Jovem Múncipe. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes as informações n.º 7686 e 8183 da Secção de serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três cartões sociais do Múncipe Idoso. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/07/2025

ATA N.º 19



8. ACORDO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE DADOS

Pelo Sr. Presidente foi presente reunião o Acordo de cedências e utilização de dados entre o Município de Alandroal e o INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência. -----

O Sr. Presidente referiu que o Município faz parte de um projeto, com o INESC TEC, de aplicação de inteligência artificial ao tratamento de dados das reuniões de Câmara e da Assembleia e o objetivo é que o programa pegue nos textos das atas e crie uma ferramenta de fácil acesso ao município para pesquisa de assuntos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a o Acordo de cedência e utilização de dados. -----

9. PROGRAMA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 23 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente este programa decorre do regulamento que existe para a ocupação temporária de jovens, mas cabe à Câmara estabelecer o âmbito e as condições. A proposta para este ano é que abranja jovens universitários com idades entre os 18 e os 32 anos, com um número máximo de dezasseis jovens por período e que passem pelos serviços de educação, ambiente e proteção civil, apoio de jovens e crianças ou outros em que se consigam encaixar, conforme as inscrições. Terá uma bolsa diária de 13,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Programa de Ocupação Temporária de Jovens. -----

10. PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE JOVENS – VERÃO 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 24 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente informou que este programa é mais virado para jovens dos 13 aos 18 e prevê também a participação dos jovens em atividades do Município, com uma duração de 15 de julho a 31 de agosto, a ocupação diária é de 3h e a bolsa a atribuir tem um valor de 7,50€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Programa de Ocupação de Jovens – Verão 2025. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/07/2025

ATA N.º 19

11. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FÉ EM HORTINHAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 78 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade Orgânica Flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. --

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de um projeto muito ambicionado em Hortinhas. Trata-se de uma rua que dá acesso ao depósito de água, mas que serve várias habitações. Tem um orçamento de 98.750,00€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução da Pavimentação da Rua da Fé em Hortinhas. -----

12. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 77 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais e a minuta da 2ª adenda ao contrato da empreitada que se anexam à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que se trata de um pedido de prorrogação de prazo devido às dificuldades no avanço da obra, por um período de 60 dias e a respetiva adenda ao contrato. --

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de prorrogação de prazo – Remodelação e ampliação do Edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores e a minuta de 2ª adenda ao contrato da empreitada. -----

13. SUSPENSÃO DA ATIVAÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 8251 do Backoffice que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, o novo regulamento de abastecimento e saneamento de água foi desenhado para ir ao encontro das recomendações da ERSAR, mas entretanto verificou-se que alguns municípios tinham dúvidas na aplicação dos pontos 3 e 4 e que havia realidades muito díspares entre os clientes o que poderia levar a algumas situações menos claras, pelo que se propõe a suspensão destes dois pontos e que quem entretanto pagou esta taxa, seja ressarcido desses valores. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a suspensão da ativação da tarifa de saneamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/07/2025

ATA N.º 19

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 19/25 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 301/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 19/25 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 14/25 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 306/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 14/25 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 44/25 – CERT

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 298/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição em regime de compropriedade relativa ao Processo de obras n.º 44/25 – CERT. ----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 20/23 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação relativa ao requerimento n.º 325/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 20/23 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/07/2025

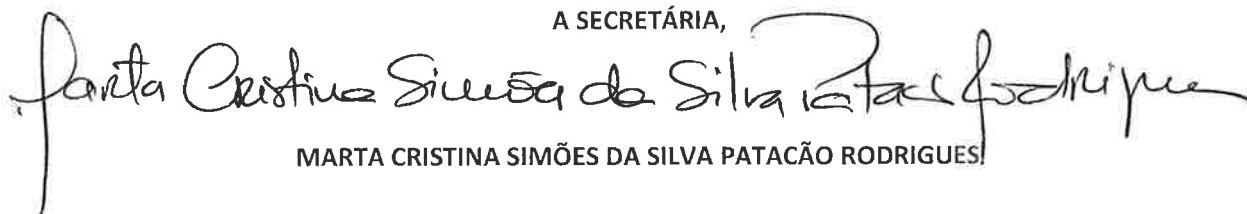
ATA N.º 19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Instr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		3.180.060,62	63.036,75	21.407,99		3.221.689,38	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.180.060,62	63.036,75	21.407,99		3.221.689,38	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.180.060,62	63.036,75	21.407,99		3.221.689,38	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.180.060,62	63.036,75	21.407,99		3.221.689,38	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	P	106.169,05		3.732,70		102.436,35	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	12.929,00		1.750,00		11.179,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	85.669,05		694,00		84.975,05	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	7.571,00		1.288,70		6.282,30	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.073.891,57	63.036,75	17.675,29		3.119.253,03	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	148.834,00		11.704,00		137.130,00	
020217	PUBLICIDADE	P	72.128,13		885,50		71.242,63	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.115.398,72		4.985,79		1.110.412,93	
020225	OUTROS TRABALHOS CULTURAIS	P	1.737.530,72	63.036,75	100,00		1.800.467,47	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	268.141,77	24.572,46	100,00		292.714,23	
02022502	REFEIORES	P	58.126,90				58.026,90	
02022503	ALUGUEOS	P	302.623,02	32.839,04			335.462,06	
02022509	DIVERSOS	P	1.108.639,03	5.625,25			1.114.264,28	
D4	Transferências e subsídios correntes		589.857,62		41.628,76		548.228,86	
D41	Transferências correntes		589.857,62		41.628,76		548.228,86	
D411	Administrações Públicas		429.424,32		40.000,00		389.424,32	
D4115	Administração Local		429.424,32		40.000,00		389.424,32	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		429.424,32		40.000,00		389.424,32	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		429.424,32		40.000,00		389.424,32	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		429.424,32		40.000,00		389.424,32	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		429.424,32		40.000,00		389.424,32	
040501	CONTINENTE		429.424,32		40.000,00		389.424,32	
04050108	OUTROS	P	160.433,30		1.628,76		158.804,54	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		160.433,30		1.628,76		158.804,54	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		160.433,30		1.628,76		158.804,54	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		160.433,30		1.628,76		158.804,54	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		160.433,30		1.628,76		158.804,54	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		160.433,30		1.628,76		158.804,54	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	160.433,30		1.628,76		158.804,54	
D6	Aquisição de bens de capital		4.284.885,68	12.270,00	12.270,00		4.284.885,68	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.284.885,68	12.270,00	12.270,00		4.284.885,68	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		4.284.885,68	12.270,00	12.270,00		4.284.885,68	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.284.885,68	12.270,00	12.270,00		4.284.885,68	
0701	INVESTIMENTOS		4.284.885,68	12.270,00	12.270,00		4.284.885,68	
070103	EDIFÍCIOS		3.412.535,41	12.270,00	12.270,00		3.400.265,41	
07010308	OUTROS	P	3.412.535,41	12.270,00	12.270,00		3.400.265,41	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		872.350,27	12.270,00	12.270,00		864.620,27	
	Total de Despesas Correntes		3.769.918,24	63.036,75	63.036,75		3.769.918,24	
	Total de Despesas de Capital		3.412.535,41	12.270,00	12.270,00		3.400.265,41	
	Total de Despesas Efetivas		7.182.453,65	63.036,75	75.306,75		7.170.183,65	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		7.182.453,65	63.036,75	75.306,75		7.170.183,65	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:
P se alteração Permutativa
M se alteração modificativa

Revisão de Câmara Municipal de Alandroal
de 02.09.2025

Assinatura
01.07.2025

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 38 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 36 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011509	OUTROS	P	872.350,27	12.270,00			884.620,27	
	Total de Despesas Correntes		3.769.918,24	63.036,75	63.036,75		3.769.918,24	
	Total de Despesas de Capital		4.284.885,68	12.270,00	12.270,00		4.284.885,68	
	Total de Despesas Efetivas		8.054.803,92	75.306,75	75.306,75		8.054.803,92	
	Total de Despesas NÃO Efetivas							
	Total		8.054.803,92	75.306,75	75.306,75		8.054.803,92	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO: 38 ALTERAÇÃO PERMUTIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 21 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo [1.]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2.]	Descrição Designação do projeto [3.]	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]
				Início [4.]	Fim [5.]	Períodos seguintes						
						2025		2026	2027	2028	2029	
				Dot. atual	Dot. corrigida	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]		
3.4.1.		Funções económicas				416.379,99	404.109,99					-12.270,00
3.4.2.		Comércio e turismo				416.379,99	404.109,99					-12.270,00
3.4.2.1.		Turismo				416.379,99	404.109,99					-12.270,00
3.4.2.2.	2018 I 24	FORTALEZAS ABALUARDADAS - JUROMENHA	0102/07010308	2024/01/02	2025/12/31	416.379,99	404.109,99					-12.270,00
4.1.		Outras funções				35.259,47	47.529,47					12.270,00
4.2.		Diversas não especificadas				35.259,47	47.529,47					12.270,00
4.3.	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/07011509	2024/01/02	2029/12/31	35.259,47	47.529,47					12.270,00
Total:						451.639,46	451.639,46					

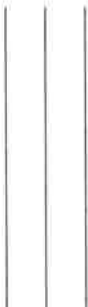
Em 01 de Junho de 2025

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO : 38 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 36 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2025	Pagamentos				Modificação (+/-)		
				Início [4]	Fim [5]		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes				
									2026 [8]	2027 [9]		2028 [10]	2029 [11]
												[13] = [7] - [6]	
1.		Funções gerais				160.997,16	163.730,67					2.733,51	
1.1.		Funções gerais de administração pública				141.593,16	145.556,67					3.963,51	
1.1.1.		Administração geral				141.593,16	145.556,67					3.963,51	
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2024/01/02	2029/12/31	141.593,16	145.556,67					3.963,51	
1.2.		Segurança e ordem públicas				19.404,00	18.174,00					-1.230,00	
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios				19.404,00	18.174,00					-1.230,00	
1.2.1.1.	01	SAPADORES FLORESTAIS	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	19.404,00	18.174,00					-1.230,00	
1.2.1.1.1.		Funções sociais				286.919,00	791.006,82					40.155,06	
2.		Educação				37.319,00	37.401,00					82,00	
2.1.		Educação				11.060,00	7.390,00					-3.680,00	
2.1.0.		ACADEMIA SUCESSO	0102/020220	2024/01/02	2029/12/31	11.060,00	7.390,00					-3.680,00	
2.1.0.1.	01	LUDODECA	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	26.259,00	30.021,00					3.762,00	
2.1.0.2.	01	Ensino não superior	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	249.600,00	252.600,00					3.000,00	
2.1.1.		EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				249.600,00	252.600,00					3.000,00	
2.1.1.1.	03	Saúde	0102/02022509	2024/04/01	2029/12/31	47.480,00	50.712,00					3.232,00	
2.2.		Serviços individuais de saúde				47.480,00	50.712,00					3.232,00	
2.2.1.		FUNCIONAMENTO				1.750,00	1.750,00					-1.750,00	
2.2.1.1.	01	Saúde - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020112	2024/05/01	2029/12/31	45.730,00	50.712,00					4.982,00	
2.2.1.1.1.	01	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	28.536,00	12.896,00					-15.640,00	
2.2.1.1.2.	01	Habitación e serviços colectivos				28.536,00	12.896,00					-15.640,00	
2.4.		Habitación				20.664,00	8.960,00					-11.704,00	
2.4.1.		ESTRUTURA DE ACOMPANHEMENTO ESTRATEGIA LOCAL				7.872,00	3.936,00					-3.936,00	
2.4.1.1.	01	ESTUDOS, PARQUES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214	2024/01/02	2029/12/31	387.916,76	437.397,82					49.481,06	
2.5.		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				242.647,76	265.894,12					23.246,36	
2.5.1.		Cultura				460,76	460,76					-460,76	
2.5.1.1.	01	INCENTIVAR A MUSICA	0102/040701	2024/01/02	2029/12/31	2.668,00	1.500,00					-1.168,00	
2.5.1.1.1.	01	INCENTIVOS A ASSOCIAÇÕES	0102/0202501	2024/01/02	2029/12/31	116.160,40	118.724,46					2.564,06	
2.5.1.1.2.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/0202503	2024/01/02	2029/12/31	73.215,00	97.993,04					24.778,04	
2.5.1.1.3.	01	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/0202509	2024/01/02	2029/12/31	30.050,00	39.563,32					9.513,32	
2.5.1.2.	01	ALUGUERES	0102/020120	2024/01/02	2029/12/31	2.040,00						-2.040,00	
2.5.1.3.	02	DIVERSOS	0102/0202509	2024/01/02	2029/12/31	694,00						-694,00	
2.5.1.4.	04	CENTRO DE ESTUDOS ENDOVELICO	0102/020115	2024/01/02	2029/12/31	2.022,00	733,30					-1.288,70	
2.5.1.5.	04	DIRECÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0102/020120	2024/01/02	2029/12/31								
2.5.1.6.	04	PRETOS, CONDEGORAÇÕES E OERTAS	0102/020115	2024/01/02	2029/12/31								
2.5.1.7.	04	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120	2024/01/02	2029/12/31								
2.5.1.8.	06	ALANDROAL CONVIDA	0102/0202501	2024/01/02	2029/12/31	1.361,60						-1.361,60	
2.5.1.9.	06	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/0202502	2024/01/02	2029/12/31	100,00						-100,00	
2.5.1.10.	06	REFEIÇÕES	0102/0202503	2024/01/02	2029/12/31	496,00						-496,00	
2.5.1.11.	06	ALUGUERES	0102/0202503	2024/01/02	2029/12/31	13.380,00						-13.380,00	
2.5.1.12.	06	DIVERSOS	0102/0202509	2024/01/02	2029/12/31	20.960,00	7.380,00					-13.580,00	
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				15.267,70	15.267,70						
2.5.2.1.	01	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS NO CONCELHO	0102/020220	2024/01/02	2029/12/31	1.000,00						-1.000,00	
2.5.2.2.	01	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/0202509	2024/01/02	2029/12/31	19.960,00	15.267,70					-4.692,30	
2.5.3.		DIVERSOS				124.309,00	156.236,00					31.927,00	
2.5.3.1.	05	Outras actividades cívicas e religiosas	0102/0202501	2024/01/02	2029/12/31	86.802,00	110.172,00					23.370,00	
2.5.3.2.	05	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	0102/0202503	2024/01/02	2029/12/31	37.507,00	46.064,00					8.557,00	
2.5.3.3.	05	ESPECTACULOS CULTURAIS				50.927,00	48.038,43					-2.888,57	
2.5.3.4.	05	ALUGUERES				50.927,00	48.038,43					-2.888,57	
3.		Pumpas económicas											
3.1.		Comércio e turismo				911.848,92	954.737,49					42.888,57	
3.4.		Total :											

[Handwritten signature and initials]

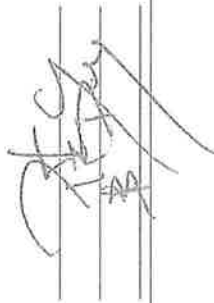
ALTERAÇÃO NÚMERO : 38 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 36 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
	Código	Ano			Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
							2025	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]		Outros [12]
3.4.2.	01	2017 A 86	Turismo	0102/020217	2024/01/02	2029/12/31	50.927,00	48.038,43					-2.888,57
3.4.2.	01	2017 A 86	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	0102/020220			4.514,00	3.628,50					-885,50
3.4.2.	01	2017 A 86	PUBLICIDADE	0102/020220			39.000,00	38.666,70					-333,30
3.4.2.	01	2017 A 86	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/0202509			7.413,00	5.743,23					-1.669,77
3.4.2.	01	2017 A 86	DIVERSOS				266.789,00	226.789,00					-40.000,00
4.			Outras funções				266.789,00	226.789,00					-40.000,00
4.3.			Diversas não especificadas				266.789,00	226.789,00					-40.000,00
4.3.			CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL				266.789,00	226.789,00					-40.000,00
Total :							1.229.564,92	1.229.564,92					

Em 31 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

ALTERAÇÃO NÚMERO 37 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 35 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações Iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D1	Despesas com o pessoal		126.750,93				63.375,97	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		126.750,93				63.375,97	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		126.750,93				63.375,97	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		126.750,93				63.375,97	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		126.750,93				63.375,97	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		126.750,93				63.375,97	
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		126.750,93				63.375,97	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	126.750,93				63.375,97	
D2	Aquisição de bens e serviços		3.365.398,18	87.353,96			3.428.773,14	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.365.398,18	87.353,96			3.428.773,14	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.365.398,18	87.353,96			3.428.773,14	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.365.398,18	87.353,96			3.428.773,14	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		363.588,11	49.420,36			413.008,47	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR	P	122.027,89	47.320,36			169.348,25	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	85.569,05	100,00			85.669,05	
020121	OUTROS BENS	P	155.991,17	2.000,00			157.991,17	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.001.810,07	37.933,60			3.015.764,67	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	154.923,50			6.089,50	148.834,00	
020217	PUBLICIDADE	P	70.898,13	1.230,00			72.128,13	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.114.578,72	820,00			1.115.398,72	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.661.409,72	35.883,60		17.889,50	1.679.403,82	
02022501	ESECTACULOS CULTURALS	P	235.378,17	32.763,60			268.141,77	
02022503	ALUGUERES	P	299.503,02	3.120,00			302.623,02	
02022509	DIVERSOS	P	1.126.528,53			17.889,50	1.108.639,03	
D6	Aquisição de bens de capital		984.611,09	6.661,00			984.611,09	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		984.611,09	6.661,00			984.611,09	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		984.611,09	6.661,00			984.611,09	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		984.611,09	6.661,00			984.611,09	
0701	INVESTIMENTOS		984.611,09	6.661,00			984.611,09	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		12.801,00				12.801,00	
07010601	GRANDES REPARAÇÕES	P	12.801,00				12.801,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		102.120,82	4.000,00			106.120,82	
07011002	OUTRO	P	102.120,82	4.000,00			106.120,82	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		869.689,27	2.661,00			872.350,27	
	Total de Despesas Correntes		3.492.149,11	87.353,96		87.353,96	3.492.149,11	
	Total de Despesas de Capital		114.921,82	4.000,00		6.661,00	112.260,82	
	Total de Despesas Efetivas		3.607.070,93	91.353,96		94.014,96	3.604.409,93	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.607.070,93	91.353,96		94.014,96	3.604.409,93	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atentamente,
A Presidente Rui de Sá
para autenticação.
30.06.2025

Rui de Sá
de 02.07.2025

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO NÚMERO 37 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 35 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011509	OUTROS	P	869.689,27	2.661,00			872.350,27	
	Total de Despesas Correntes		3.492.149,11	87.353,96	87.353,96		3.492.149,11	
	Total de Despesas de Capital		984.611,09	6.661,00	6.661,00		984.611,09	
	Total de Despesas Efetivas		4.476.760,20	94.014,96	94.014,96		4.476.760,20	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.476.760,20	94.014,96	94.014,96		4.476.760,20	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials 'AA' and 'EA'.

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 37 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 20 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		2025	Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início	Fim		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	Periodos seguintes					
									[4]	[5]	[8]		[9]	[10]
1.1.1.1.1.1.	06	Funções gerais de administração pública Serviços gerais de administração pública Administração geral EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010601	2025/01/02	2029/12/31	9.800,00	3.139,00					-6.661,00		
2.1.1.1.1.1.		Funções sociais Educação				73.055,21	75.086,21					-6.661,00		
2.1.1.1.1.1.		Ensino não superior				71.955,21	72.286,21					2.031,00		
2.4.1.1.1.1.	02	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/07011509	2024/04/01	2029/12/31	71.955,21	72.286,21					331,00		
2.4.1.1.1.1.		Habituação e serviços coletivos				1.100,00	2.800,00					331,00		
2.4.1.1.1.1.		Saneamento				1.100,00	2.800,00					1.700,00		
2.4.1.1.1.1.	04	CUSTOS FUNCIONAMENTO - SANEAMENTO	0102/07011002	2024/01/02	2029/12/31	1.100,00	2.800,00					1.700,00		
4.1.1.1.1.1.		Outras funções				43.221,35	47.851,35					4.630,00		
4.1.1.1.1.1.		Diversas não especificadas				43.221,35	47.851,35					4.630,00		
4.3.1.1.1.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/07011002	2024/01/02	2029/12/31	10.291,88	12.591,88					2.300,00		
4.3.1.1.1.1.		OUTRO				32.929,47	35.259,47					2.330,00		
4.3.1.1.1.1.		OUTROS												
Total :						126.076,56	126.076,56							

Em 30 de 11 de 2025
O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:


Aprovada em reunião de _____

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

Desagregar : S

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.654.263,91	3.566,00	2.200,00		2.655.629,91	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.654.263,91	3.566,00	2.200,00		2.655.629,91	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.654.263,91	3.566,00	2.200,00		2.655.629,91	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.654.263,91	3.566,00	2.200,00		2.655.629,91	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.654.263,91	3.566,00	2.200,00		2.655.629,91	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.121.548,06		2.000,00		1.119.548,06	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.532.715,85	3.566,00	200,00		1.536.081,85	
02022502	REFEIÇÕES	P	75.556,90	200,00			75.766,90	
02022503	ALUGUERES	P	293.637,02	3.366,00	200,00		297.003,02	
02022509	DIVERSOS	P	1.163.511,93				1.163.511,93	
D4	Transferências e subsídios correntes		161.799,30		1.366,00		160.433,30	
D41	Transferências correntes		161.799,30		1.366,00		160.433,30	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		161.799,30		1.366,00		160.433,30	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		161.799,30		1.366,00		160.433,30	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		161.799,30		1.366,00		160.433,30	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		161.799,30		1.366,00		160.433,30	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		161.799,30		1.366,00		160.433,30	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	161.799,30		1.366,00		160.433,30	
	Total de Despesas Correntes		2.816.063,21	3.566,00	3.566,00		2.816.063,21	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.816.063,21	3.566,00	3.566,00		2.816.063,21	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.816.063,21	3.566,00	3.566,00		2.816.063,21	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atm.
A Câmara Municipal
para ratificação.

16.06.2025

Em 24 de junho de 2005

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.116.936,97	6.600,00	63.600,00		3.059.936,97	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.116.936,97	6.600,00	63.600,00		3.059.936,97	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.116.936,97	6.600,00	63.600,00		3.059.936,97	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.116.936,97	6.600,00	63.600,00		3.059.936,97	
020214	ESTUDIOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	150.823,50	4.100,00	63.600,00		154.923,50	
020217	PUBLICIDADE	P	73.898,13		3.000,00		70.898,13	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.119.548,06		4.969,34		1.114.578,72	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.772.667,28	2.500,00	55.630,66		1.719.536,62	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	236.585,43		1.207,26		235.378,17	
02022502	REFEIÇÕES	P	75.766,90		17.640,00		58.126,90	
02022503	ALUGUERES	P	297.003,02	2.500,00			299.503,02	
02022509	DIVERSOS	P	1.163.311,93		36.783,40		1.126.528,53	
D3	Juros e outros encargos		500,00	2.000,00			2.500,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		500,00	2.000,00			2.500,00	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		500,00	2.000,00			2.500,00	
0305	JUROS E OUTROS ENCARGOS		500,00	2.000,00			2.500,00	
030502	OUTROS JUROS		500,00	2.000,00			2.500,00	
03050202	JUROS DE MORA	P	500,00	2.000,00			2.500,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		155.708,50	2.000,00	3.000,00		152.708,50	
D41	Transferências correntes		155.708,50				152.708,50	
D413	Famílias		155.708,50				152.708,50	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		155.708,50				152.708,50	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		155.708,50				152.708,50	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		155.708,50				152.708,50	
0408	FAMÍLIAS		155.708,50				152.708,50	
040802	OUTRAS		155.708,50				152.708,50	
04080202	OUTROS	P	155.708,50				152.708,50	
D5	Outras despesas correntes		24.553,22	58.000,00			82.553,22	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		24.553,22	58.000,00			82.553,22	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		24.553,22	58.000,00			82.553,22	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.553,22	58.000,00			82.553,22	
0602	DIVERSAS		24.553,22	58.000,00			82.553,22	
060203	OUTRAS		24.553,22	58.000,00			82.553,22	
06020305	OUTRAS		24.553,22	58.000,00			82.553,22	
	Total de Despesas Correntes		3.273.145,47	8.600,00	66.600,00		3.215.145,47	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.273.145,47	8.600,00	66.600,00		3.215.145,47	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.273.145,47	8.600,00	66.600,00		3.215.145,47	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 36 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 34 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reForços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0602030501	DIVERSAS	P	24.553,22	58.000,00			82.553,22	
	Total de Despesas Correntes		3.297.698,69	66.600,00	66.600,00		3.297.698,69	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.297.698,69	66.600,00	66.600,00		3.297.698,69	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.297.698,69	66.600,00	66.600,00		3.297.698,69	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



À próxima reunião de câmara

Exmo. Sr.º
Presidente Câmara Municipal do
Alandroal
Dr.º João Maria Aranha Grilo

Em 24-06-2025

O Presidente da Câmara
Municipal,
OFÍCIO Nº 29 /2025

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

23 JUN 2025

NIPG 8560/25 Func.º
N.º Registo 8054

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 01.07.2025
7

Alandroal, 23 de Junho de 2025

Assunto: Pedido de cedência do auditório e sala/bar do Fórum Cultural Transfronteiriço, para a realização da festinha de Final de Ano da Creche

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Vimos por este meio, solicitar a cedência e o apoio do auditório e da sala/bar do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal, para a realização da festinha de Final de Ano da Creche do Centro Social Paroquial de Alandroal a realizar no dia 25 de Julho de 2025 a partir das 16:00.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal



NIF 503 035 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL
Telf: 268 448 100 - Telex: 927 809 078
Email: geral@csp-alandroal.pt

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 Alandroal

Telf: 268448109, Telex: 927509078

Email: geral@csp-alandroal.pt

De: GERAL CSPA <geral@esp-alandroal.pt>
Enviado: 27 de junho de 2025 16:24
Para: Geral Alandroal
Cc: JOSE ROMA
Assunto: OFÍCIO N.º 38/2025 Pedido de aceso gratuito às Piscinas Municipais
Anexos: Scan_2025_06_27_16_10_37_594.pdf

Boa Tarde
Exmos. Senhores

À próxima reunião de câmara

Em 27-06-2025

Serve o presente e-mail para remeter o nosso Ofício n.º 38/2025.

--

Atentamente,

Serviços Administrativos
Carla Sousa



Centro Social Paroquial de Alandroal
Rua Dr. Teófilo de Braga, 45
7250-140 Alandroal
Telf. 268 448 109 / 927 509 078

O Presidente da Câmara
Municipal,

Apresento
Pedido de Câmara
de 26.04.2025



Exmo. Sr.º
Presidente Câmara Municipal do
Alandroal
Dr.º João Maria Aranha Grilo

OFÍCIO Nº 38 /2025

Alandroal, 27 de junho de 2025

Assunto: Pedido para acesso gratuito às Piscinas Municipais para as crianças do COEIRO


Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Vimos por este meio, solicitar a Vossa Excelência a entrada gratuita nas Piscinas Municipais por parte das crianças residentes no COEIRO, bem como as suas acompanhantes.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal

O Presidente



José Augusto Roma Pereira



NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL
Telf: 268 448 109 - Telem: 927 509 078
Email: geral@csp-alandroal.pt

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 7250-140 Alandroal

Telf: 268448109, Telm: 927509078

Email: geral@csp-alandroal.pt



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRÁNSITO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 01.07.2025*

DESPACHO

Proceder em conformidade
Paulo Gonçalves
VEREADOR
em,
18-06-2025

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6717/25		7867	2025/06/18
Assunto: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO CARGAS E DESCARGAS – LARGO DE SANTO ANTÓNIO - ALANDROAL			

Após receção do presente pedido, foi o mesmo devidamente analisado, sendo estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, uma vez que existe alguma dificuldade em efetuar cargas e descargas, contudo deve o estacionamento proibido ficar condicionado aos dias úteis das 8,00 às 19,00 horas.

Os sinais a aplicar são duas placas adicionais, modelo 10b (Exceto cargas e descargas), modelo 7d (Dias úteis das 8,00h às 19,00h) e um sinal C15.

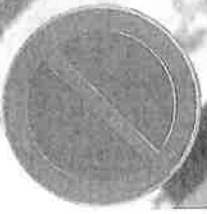
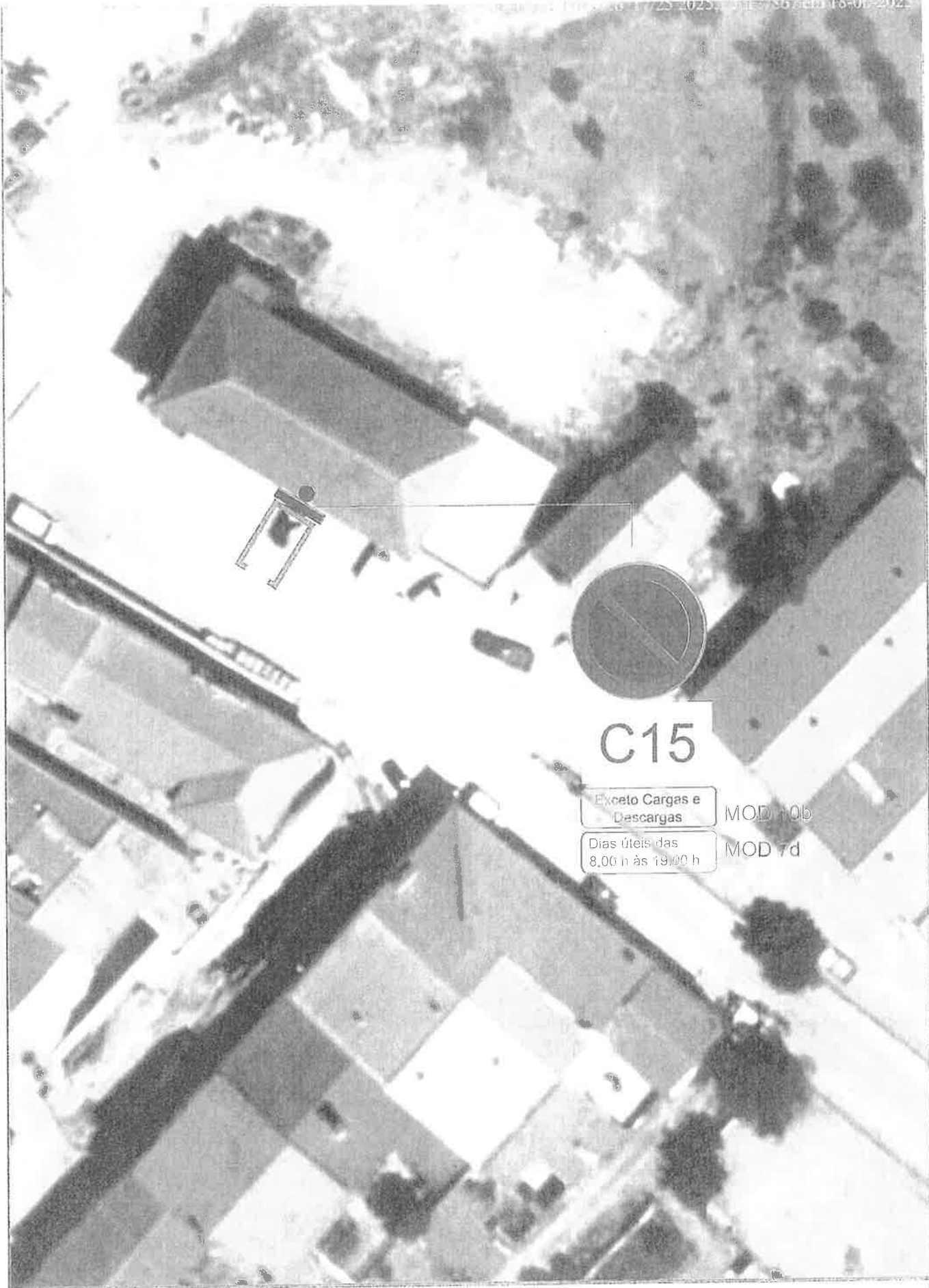
Anexa-se planta de implantação, para aprovação na próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



C15

Exceto Cargas e Descargas

MOD 10b

Dias Úteis das 8,00 h às 19,00 h

MOD 7d



Projeto: REDE VIÁRIA

Data: 18-06-2025

Local: LARGO DE SANTO ANTÓNIO - ALANDROAL

Loc:
Des:
Pro:
Ver:

Título
LOGAR DE ESTACIONAMENTO PARA
CARGAS E DESCARGAS

Escala
5/500

Nº
01

Apresentado em
Plenário da Câmara
de 01.04.2025

ACORDO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE DADOS

entre o

INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência

e a

Câmara Municipal do Alandroal

O INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, associação privada sem fins lucrativos declarada de utilidade pública, número único de pessoa coletiva e de matrícula 504 441 361, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede no *Campus* da FEUP, na Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, neste ato representado por João Alberto Vieira de Campos Pereira Claro, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva,

E a

Câmara Municipal do Alandroal.....,

Considerando que:

- A. O INESC TEC é uma associação privada sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública, que se centra em atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, transferência de tecnologia, consultoria avançada e formação, e pré-incubação de novas empresas de base tecnológica;
- B. A Câmara Municipal do Alandroal;
- C. No contexto do projeto CitiLink (<https://citolink.inesctec.pt/>), financiado pela FCT (Fundação para a Ciência e Tecnologia) no âmbito do programa PRR - investimento "REC05-i08 - Ciência Mais Digital" (referência 2024.07509.IACDC/2024, DOI: <https://doi.org/10.54499/2024.07509.IACDC>) - ao abrigo do concurso para projetos de Inteligência Artificial, Ciência dos Dados e Cibersegurança de relevância na Administração Pública, a Câmara Municipal do Alandroal vai disponibilizar ao INESC TEC, enquanto parceira do projeto, o acesso às atas do presente mandato com data de início de 2021 das reuniões camarárias;
- D. A cedência supra enunciada irá permitir dar cumprimento ao objetivo do projeto CitiLink, a saber, criar algoritmos de inteligência artificial com foco no processamento de linguagem natural para facilitar a compreensão das atas de reuniões camarárias, nomeadamente através do desenvolvimento de modelos de NLP em Português Europeu.

Para tal, ACORDAM no regime constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente acordo estabelece os termos da cedência de atas das reuniões camarárias ao INESC TEC, com o objetivo de permitir as atividades de investigação e desenvolvimento do INESC TEC, quer no âmbito do projeto de investigação – CitiLink, quer em projetos de investigação futuros.

CLÁUSULA 2.ª

CONDIÇÕES DA CEDÊNCIA

1. Os dados cedidos pela Câmara Municipal do Alandroal, serão utilizadas pela equipa do INESC TEC para:
 - Anotação manual das atas municipais a cargo da equipa de investigação;
 - Processamento computacional das atas anotadas, com recurso a técnicas de inteligência artificial;
 - Disponibilização dos recursos produzidos, i.e., do conjunto de dados anotado, vulgo *dataset*, composto pelas atas disponibilizadas pela câmara e pelas respetivas anotações manuais, no repositório do INESC TEC, assim como a sua publicação em conferências internacionais para disseminação e cumprimento dos objetivos científicos do projeto.
2. Os referidos dados não poderão ser utilizados para qualquer atividade de exploração comercial ou promocional, mas poderão ser utilizados, sem restrições, para fins de investigação e desenvolvimento, sem necessidade de solicitar nova autorização.

CLÁUSULA 3.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO INESC TEC

1. O INESC TEC poderá utilizar os conteúdos licenciados em atividades de I&D e divulgar, publicar, difundir e utilizar os resultados da investigação realizada com base nos dados cedidos.
2. O presente Acordo não concede ao INESC TEC quaisquer direitos ou licenças sobre qualquer outro direito de autor ou de propriedade relativo a informação para além daquela que integra o seu objeto, bem assim como qualquer direito de utilização da referida informação para fim diferente daquele que fundamenta o presente acordo.

CLÁUSULA 4.ª

DIREITOS DE PROPRIEDADE E UTILIZAÇÃO DOS DADOS

1. As Partes são titulares dos direitos de utilização sobre os dados resultantes das atividades por si levadas a cabo.
2. As Partes são titulares dos direitos de propriedade intelectual por si gerados no âmbito do presente acordo.

CLÁUSULA 5.ª

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. As Partes comprometem-se a, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, e respetiva legislação nacional, nomeadamente, Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto.

CLÁUSULA 6.ª

OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

1. As partes comprometem-se reciprocamente a manter a confidencialidade de toda e qualquer informação, marcada como confidencial, sob qualquer formato, transmitida no âmbito do presente acordo, não divulgando a terceiros, publicando ou por qualquer forma tornando conhecidas, quaisquer informações, sem antes obter autorização escrita da outra parte.
2. Cada uma das partes dará instruções aos seus empregados ou colaboradores que tenham acesso a informações respeitantes ao presente acordo, por forma a que a obrigação de confidencialidade seja também por eles assumida.

CLÁUSULA 7.ª

COMUNICAÇÕES

As comunicações relativas ao presente acordo serão feitas por email, para os seguintes contactos:

INESC TEC: Ricardo Campos
ricardo.campos@inesctec.pt
Câmara Municipal do Alandroal:

CLÁUSULA 8.ª

VIGÊNCIA

1. O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido por um período de 5 anos.

2. Após o período de vigência estabelecido no número anterior, as Partes podem acordar a renovação do acordo, mediante acordo escrito.
3. As Partes podem, a todo o tempo, e sem necessidade de invocação de justa causa, denunciar o presente acordo, não constituindo tal facto, à outra Parte, o direito a exigir qualquer indemnização e/ou compensação.
4. A denúncia, prevista no número anterior, deve ser comunicada à outra Parte, através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias sobre a data pretendida para a produção dos efeitos, iniciando-se a sua contagem após a receção da comunicação, ou após o terceiro dia útil posterior ao envio da mesma.
5. A cessação do presente acordo não implica, todavia, a perda do direito de utilização dos dados cedidos ao INESC TEC.

CLÁUSULA 9.ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quaisquer alterações ao presente acordo só serão admissíveis e validamente vinculativas se celebradas por acordo escrito entre as Partes, sob a forma de aditamento, o qual, após devidamente assinado pelas Partes, será parte integrante do presente acordo.
2. Caso alguma disposição do presente acordo venha a ser declarada inválida por um tribunal de jurisdição competente, tal disposição considerar-se-á excluída do presente acordo, sem prejuízo da validade das suas restantes disposições.

CLÁUSULA 10.ª

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

1. As partes esforçar-se-ão por resolver de forma amigável quaisquer conflitos emergentes do presente acordo.
2. No caso de conflito insuscetível de resolução amigável, qualquer das partes terá o direito de resolver o acordo, sem prejuízo de atividades já em curso, que prosseguirão até à sua conclusão.

Local, Data

Pelo INESC TEC

Pela Câmara Municipal do Alandroal

(Nome, Função)

(Nome, Função)



Apresentado em
Reunião da
Câmara Municipal de
02.07.2025

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 23-GP/2025

Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. O Regulamento Municipal Impulso Jovem publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 30, de 12/02/2025, nomeadamente o Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) que visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividade de interesse municipal, contribuindo para a sua formação profissional e humana.
2. O artigo 16.º do Regulamento Municipal Impulso Jovem que atribuída à Câmara Municipal de Alandroal a competência para a deliberar, anualmente, a existência do POTJ para esse ano económico.
3. O n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal Impulso Jovem, nomeadamente “podem ainda participar no POTJ os jovens estudantes universitários, residentes na área de influência do Município de Alandroal, com idades compreendidas entre os 18 e os 32 anos, inclusive”.
4. A alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal Impulso Jovem, nomeadamente “no caso dos jovens estudantes universitários, o POTJ tem uma duração mínima de quinze dias e uma duração máxima de dois meses, em períodos não contíguos e de forma a poder ocupar, total ou parcialmente, os períodos de férias escolares”.
5. A alínea b) do artigo 11.º do Regulamento Municipal Impulso Jovem, nomeadamente “a uma bolsa mensal de montante a definir por deliberação da Câmara Municipal, nunca superior a 70 % da remuneração mínima nacional”.

Face ao exposto, e ao regulamento em vigor, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura do POTJ no ano de 2025 durante as férias escolares de verão de 15 de julho a 31 de agosto de 2025, bem como:

1. A abertura do POTJ a jovens estudantes universitários por um período de 15 dias, num número máximo de 16 jovens por cada período, e nas seguintes áreas de ocupação:



- Educação,
- Ambiente e Proteção Civil,
- Apoio a Idosos e Crianças,
- Outras áreas de reconhecimento de interesse Municipal.

2. A atribuição de uma bolsa diária no valor de 13€ (treze euros),

Alandroal, 2 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


João Maria Aranha Grilo



Apresentado em
Reunião da Câmara
de 02.02.2025

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 24-GP/2025

Programa de Ocupação de Jovens (POJ) – Verão 2025

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a necessidade de ocupação dos tempos livres dos jovens entre os 13 e os 18 anos de idade de uma forma saudável, contribuindo para a sua formação cívica e para o desenvolvimento de competências base de socialização e participação ativa na vida da sua comunidade, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura do POJ no ano de 2025 durante as férias escolares de verão, propondo, igualmente, a aprovação das Normas de Funcionamento do Programa de Ocupação de Jovem – POJ – Alandroal, Verão 2025, em anexo.

Alandroal, 2 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



Artigo 1.º

Enquadramento

1. O Programa de Ocupação de Jovens do Município do Alandroal prevê a ocupação de tempos livres dos jovens de uma forma saudável, promovendo a formação e o desenvolvimento dos jovens que o integram, promovendo uma participação ativa na comunidade, designadamente nas vertentes: Educação, Património e Cultura, Desporto, Saúde, Ambiente e Proteção Civil, Apoio a Idosos e Crianças, Manutenção de Equipamentos, Espaços Públicos, Parques Infantis e outras áreas de reconhecimento de interesse Municipal.

Artigo 2.º

Objetivos

1. As presentes Normas estabelecem os termos e condições de participação dos jovens do concelho no Programa de Ocupação de Jovens (POJ) com o objetivo de:
- a) Contribuir para a integração dos jovens;
 - b) Contribuir para o desenvolvimento de competências, nomeadamente sentido de responsabilidade e de cidadania ativa;
 - c) Fomentar o espírito comunitário dos jovens, envolvendo-os em projetos e eventos ao serviço da comunidade.

Artigo 3.º

Participação

1. O POJ é dirigido aos jovens residentes no concelho do Alandroal, com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos de idade (à data de início da atividade).

Artigo 4.º

Áreas de Ocupação

1. O POJ será desenvolvido nas áreas de:



- Educação,
- Património e Cultura,
- Desporto,
- Saúde,
- Ambiente e Proteção Civil,
- Apoio a Idosos e Crianças,
- Manutenção de Equipamentos,
- Espaços Públicos,
- Parques Infantis e outras áreas de reconhecimento de interesse Municipal.

Artigo 5.º

Duração | Horário

- 1.O POJ decorre no período das férias letivas do Verão, de 15 de julho a 31 de agosto de 2025.
2. Cada jovem aceite no Programa terá direito a participar até 2 semanas, consecutivas ou alternadas.
3. O período de ocupação diária é de 3h e o horário será definido em função das atividades a desenvolver (período da manhã ou período da tarde).

Artigo 6.º

Inscrição

- 1.As inscrições devem ser formalizadas através de formulário facultado aos jovens interessados.
2. A inscrição obriga o participante a respeitar e a cumprir as presentes normas de participação no programa.
- 3.O período de apresentação de candidaturas decorre entre os dias 2 e 10 de julho de 2025, nos balcões de atendimento da Câmara Municipal.
- 4.Cada jovem pode inscrever-se em até três áreas diferentes, de acordo com a sua preferência.



5. O número máximo de jovens a admitir no POJ será de 16 jovens/ dia.

Artigo 7.º

Admissão

1. Os jovens serão colocados em cada uma das áreas de atividade, atendendo à preferência manifestada e ao número de vagas existentes.
2. Após análise e seleção dos candidatos o jovem será informado por e-mail / telefone sobre a área em que ficará colocado, bem como o local, horário, tipo de atividade e o nome do coordenador.
3. A admissão dos candidatos é efetuada mediante os elementos constantes na ficha de candidatura, atendendo aos seguintes critérios preferenciais:
 - a) A prioridade de admissão é dada de acordo com a ordem de inscrição
 - b) Adequação do perfil do jovem às atividades previstas e horário;
 - c) O interesse manifestado pelas áreas que integram o presente Programa.

Artigo 8.º

Direitos dos Jovens

1. Durante o período de atividade os jovens têm direito a:
 - a) Seguro de Acidentes Pessoais, da responsabilidade da Autarquia;
 - b) Receber uma bolsa de participação, no valor de 7,5€/dia.
 - c) Para ter direito à bolsa diária o jovem tem que assegurar 100% da concretização da atividade
 - d) Receber um Certificado de Participação, no final do Programa.

Artigo 9.º

Deveres dos Jovens

Os jovens participantes do POJ têm o dever de:



- a) Cumprir as regras de funcionamento sobre as quais foram previamente informados.
- b) Respeitar todas as indicações do coordenador da atividade, bem como dos restantes colaboradores do município.
- c) Assegurar a realização das tarefas que lhe são propostas com empenho e dedicação.
- d) Utilizar com cuidado e conservar os materiais que manusearem ou usarem no decorrer do POJ.
- e) Ser assíduo e pontual.

Artigo 10.º

Deveres do Município

1. Compete ao Município do Alandroal:

- a) Divulgar o Programa de Ocupação de Jovens.
- b) Disponibilizar o formulários de candidatura no site do município.
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao Programa, que lhe sejam solicitados.
- d) Garantir a contratualização de um seguro de acidentes pessoais para todos os participantes.
- e) Coordenar e acompanhar a participação de cada jovem selecionado.

Artigo 11.º

Omissões

1. Todas as omissões e/ou situações não previstas nas presentes Normas, serão analisadas e decididas pela Câmara Municipal do Alandroal, após análise efetuada pelos serviços.

As presentes Normas encontram-se em vigor, desde a sua aprovação em reunião da Câmara Municipal do Alandroal, no dia ----- de ----- de 2025



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Apresentar
Parecer da Câmara
de 01.07.2025

De: Eng.ª Téc. Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

<p>Parecer:</p> <p>CONCORDOS.</p> <p>À consideração de V. Ex.ª para decisão.</p> <p>30/jun./2025</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>Despacho:</p> <p>À presença da Câmara.</p> <p>30.06.2025</p> <p><i>[Signature]</i></p>
--	---

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/078/2021

Data: 30/JUN./2025

ASSUNTO: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FÉ, EM HORTINHAS" – Aprovação Projeto de Execução

Considerando que:

- Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 11/08/2021, foi aprovado o Projeto de Execução, o Mapa de Quantidades de Trabalhos, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, para a execução da obra da "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FÉ, EM HORTINHAS", da autoria da empresa "2B + 1 Projectos de Engenharia e Design, Lda.";
- Na sequência de instruções superiormente definidas, pretende agora o Município dar seguimento ao processo da empreitada, sendo necessária atualização do mesmo face à legislação atual, bem como a atualização da estimativa orçamental face aos preços de mercado atualmente praticado;
- Da consulta ao representante da empresa "2B + 1 Projectos de Engenharia e Design, Lda." e subscritor da autoria do projeto de execução, informou o mesmo que encerrou a atividade, e deu consentimento para que o Município de Alandroal, através do seu quadro técnico ou de outra entidade à sua escolha, proceda a alterações ao projeto e/ou utilização das soluções previstas no mesmo, desde que subscritas por técnico competente;





Aprovado em
Reunião de Câmara
de 02.04.2025

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Arquiteta Carla Gonçalves

Para: Sr.º Presidente da Câmara Municipal

<p>Parecer: <u>27/06/2025</u></p> <p>CONCORDO.</p> <p>À consideração superior para decisão.</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p>  <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Decisão: <u>27/06/2025</u></p> <p>À reunião de Câmara</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p>  <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
---	--

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/77/2025

Data: 27 / JUNHO / 2025

ASSUNTO: Empreitada – "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRAJOS EXTERIORES" - **Pedido de Prorrogação de Prazo** (60 dias)

Relacionado com a empreitada em referência, solicita a empresa adjudicatária "CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIGO, UNIPESSOAL, LDA", na sua comunicação via e-mail, de 24 de junho de 2025, uma prorrogação de prazo graciosa por um período de 60 dias, justificando este pedido com a complexidade da obra e com as necessárias alterações / adaptações aos projetos.

A Entidade Executante está a dar início à preparação dos trabalhos no espaço exterior que tem uma forte componente de execução das diversas redes de infraestruturas, harmonizadas com as cotas finais de pavimento, contudo a evolução destes trabalhos está condicionada à intervenção que está a ser equacionada nos muros existentes no prédio, aos quais estão adoçadas as rampas que constam no projeto de arranjos exteriores.

Assim, considerando o descrito pela Entidade Executante, o estado atual dos trabalhos e a complexidade da obra, bem como o atraso verificado na resposta por parte da equipa projetista aos pedidos de esclarecimentos, a fiscalização, considera que o prolongamento do prazo da empreitada é razoável, pelo que se propõe a aceitação do mesmo.



**MINUTA DE 2ª ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA
PARA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E
ARRANJOS EXTERIORES”**

Aos ----- mês de ----- do ano de dois mil e vinte e cinco, -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, NIF 506772527, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

SEGUNDA: CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL LDA., pessoa coletiva n.º 510 234 569, com sede na Courela da Finada, Aldeia da Venda, 7200-011 Santiago Maior, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) -----, portador(a) do Cartão de Cidadão Português número -----, válido até 00/00/0000, contribuinte discal n.º -----, residente em -----, 0000-000 -----, na qualidade de ----- com poderes para o ato, conferidos através -----, e doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- A) Por deliberação de Câmara Municipal tomada em 06 de julho de 2022, foi adjudicada à CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL LDA., ora Segunda Outorgante, a empreitada designada “**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES**” -----
- B) O contrato relativo à empreitada retro identificada foi outorgado em 01 de agosto de 2022;
- C) Por comunicação de 24 de junho de 2025, solicitou a sociedade adjudicatária uma prorrogação de prazo graciosa, por um período de 60 dias, justificando o pedido com a complexidade da obra e com as necessárias alterações/adaptações aos projetos. -----
- D) Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal proferido em ---de --- de ---, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, cujo ato foi ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em --- de ----- de -----, na sequência da informação DOASU-SOOM/77/2025 de 27/06/2025, foi



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Alandroal, -- de ----- de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,

Pelo Oficial Público,



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

Apresentado em
 Reunião de Câmara
 de 02.07.2025

DESPACHO

À reunião - Reunião de Câmara -
 26.06.2025

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
8882/25		8251	2025/06/26
Assunto:			
Comunicação Aos Consumidores isentos da tarifa de Saneamento - suspensão da ativação			

Com base no Regulamento n.º 1377/2024 -- "Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais", nomeadamente no seu artigo 146º, pontos 3 e 4:

3 — Para os utilizadores que não disponham de ligação à rede fixa são aplicadas as tarifas de saneamento de utilizadores domésticos ou não domésticos, consoante o tipo de utilizador, dispondo de seis limpezas anuais de 5 m3 a efetuar pelos serviços da autarquia mediante pedido e sem custos para os utilizadores;

4 — Para os utilizadores que excedam as seis limpezas gratuitas a qua alude o número anterior, a limpeza das fossas céticas é cobrada de acordo com o tarifário em vigor, assim como para os utilizadores que não disponham de serviço de abastecimento de água;

foi elaborada uma comunicação com o NIPG 6753/25, e enviada a todos os consumidores que se encontravam isentos da tarifa de saneamento, a informar que iriam deixar de ficar isentos do pagamento dessa tarifa.

Após essa comunicação foram recebidas várias exposições, sobre tal decisão, o que nos levou a verificar existirem situações muito dispares entre clientes.

É também de referir que na referida comunicação deveriam ter sido salvaguardadas as situações em que por razões técnicas ou económicas, efetivamente o cliente não consegue fazer a ligação à rede de esgotos e por meios próprios faz a manutenção e limpeza da fossa, não solicitando nenhum pedido ao município para esse efeito, pelo que é nosso entendimento que o conteúdo da referida comunicação deverá ser revisto.

Pelo exposto verificamos muitas das situações carecem de análise individualizada, o que torna processo bastante moroso, assim, propõe-se a suspensão da ativação da tarifa de saneamento aos clientes afetados e a devolução do valor da mesma, cobrada na faturação do mês de maio de 2025.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

SANDRA DA CONCEICAO CLAREU PATRAO

(spatrao)